

Ofício nº 032/2016 – GP/SINDSEMP/MA

São Luís/MA, 12 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
LUÍZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça
NESTA

Assunto: Andamento de processos

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSEMP/MA, entidade sindical representativa dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio de sua presidente, que subscreve este, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII;

CONSIDERANDO o prazo de 15 dias para que a Administração Pública responda ao interessado quando provocada, conforme inteligência dos artigos: 1º da Lei nº 9051/1995 (de aplicação subsidiária); 42 da Lei nº 9784/1999 e artigo 10 da Lei Estadual nº 8959/2009; e

CONSIDERANDO o art. 2º da Ordem de Serviço nº005/2011-GPGJ, que diz que “Sem embargos dos prazos estabelecidos na legislação processual, os diversos setores da Procuradoria Geral de Justiça se manifestarão em autos de processos em prazo não superior a 15 (quinze) dias”.

SOLICITA o andamento dos processos abaixo relacionados, que se encontram fora do prazo estipulado para manifestação:

- 1) 8340AD/2016 - Assunto: Falta de isonomia entre membros e servidores na concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família - Última movimentação: 28/7/2016 para a ASSESSORIA ESPECIAL, totalizando 46 (quarenta e seis) dias sem andamento.



- 2) 8337AD/2016 - Assunto: Jornada Diferenciada - Última movimentação: 28/7/2016 para a ASSESSORIA ESPECIAL, totalizando 46 (quarenta e seis) dias sem andamento.
- 3) 9844AD/2016 - Assunto: Auxílio Alimentação - Última movimentação: 23/8/2016 para a ASSESSORIA ESPECIAL, totalizando 20 (vinte) sem andamento.
- 4) 8339AD/2016 - Assunto: Serviço eleitoral - Última movimentação: 26/8/2016 para a ASSESSORIA ESPECIAL, totalizando 17 (dezesete) dias sem andamento.
- 5) Demais processos desde requerente que se encontram sem manifestação e fora do prazo estipulado.

Atenciosamente,

VÂNIA MÁRCIA DE SOUSA LEAL NUNES

Presidente do SINDSEMP/MA